



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 149/2016, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2012/2013	9 e 10/6/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICIPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagos	Evandro Cesar Casali	2º P. 2013/2014	6/6 a 5/7/2016

Campo Grande, 1º de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado